



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG E A EMPRESA
BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.222.118/0001-95, com sede administrativa situada Avenida JK, nº 455, Centro, Riachinho/MG, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Neizon Rezende da Silva**, inscrito no CPF nº 123.694.966-81, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.405.990/0001-43**, localizada à rua Floresta, nº 575, Bairro Centro em Buritis-MG, CEP: 38.660-000, neste ato representada por **Ianara Marilene Gobbi**, portador do RG nº 107.247.919-7 SSP/RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 911.653.770-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 044/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2026 – na forma eletrônica, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados ao suprimento das necessidades das Secretarias Municipais, órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, bem como, quando aplicável, à composição da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	AÇAFRÃO EM PÓ - 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ AMARELO/LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO OU OUTROS COMPONENTES. FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. 1 KG EMBALAGEM EM LITRO TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	DA TERRA	KG	80	R\$ 27,55	R\$ 2.204,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - COMPOSTO DE AÇÚCAR, CACAU ALCALINO, MALTODEXTRINA, SAL, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTE, MINERAIS E VITAMINAS (FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B2, B3, B6, B9, B12, C E D). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G CADA. PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DESCRITOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	ESPECIALI	KG	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

4	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM 2KG, ASPECTO GRANULOSO DE FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, DEVERÁ SER DE ORIGEM VEGETAL FABRICADO A PARTIR DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E LOTE.	DELTA	UND	1000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
5	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES, SACARINA SÓDICA, E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVANTES. ALERGÊNICOS: PODE CONTER SOJA E LEITE E NÃO CONTÉM GLUTÊN. DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	ADOCYL	UND	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
11	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, DEVE ESTAR SOB A FORMA DE PÓ E PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ACIDEZ DE 2,5%, MÍNIMO DE 84% DE AMIDO E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2%, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO LEITOSO DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MANIVA	UND	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
12	ARARUTA/ FÉCULA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA/ARARUTA, COR BRANCA, NÃO CONTEM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1KG E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	MATUTO	KG	400	R\$ 6,57	R\$ 2.628,00
13	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEMENTE ESPECIAL, RENDIMENTO E QUALIDADE EQUIVALENTE AO TIPO (TIPO 1), MACIO E SEM SEMENTES QUEBRADAS. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE	PARANAÍBA	UND	500	R\$ 10,11	R\$ 5.055,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

	POLIETILENO ATÓXICO DE 2KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.					
14	ARROZ AGULHINHA- TIPO 1, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEMENTE ESPECIAL, RENDIMENTO E QUALIDADE EQUIVALENTE AO TIPO (TIPO 1), MACIO E SEM SEMENTES QUEBRADAS. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO DE 5KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KIBÃO	UND	2000	R\$ 14,44	R\$ 28.880,00
15	AVEIA EM FLOCOS - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 170G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NATURALE	UND	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
16	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM, NÍVEL DE ACIDEZ MÁXIMO DE 0,5%, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADA DE 500ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	NUCETE	UND	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
17	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO, EM CONSERVA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM DE VIDRO, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO DE VIDRO DE 500 G.	GRAN OLIVO	UND	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
23	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE 200 ML FONTE DE CÁLCIO E VITAMINAS A, C, D E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 200ML (1 UNIDADE) QUANTIDADE POR PORÇÃO - VALOR ENERGÉTICO: 167KCAL=701KJ - CARBOIDRATOS: 27G - AÇÚCARES: 24G - PROTEÍNAS: 3,7G - GORDURAS TOTAIS: 5,1G - GORDURAS SATURADAS: 2,4G - GORDURAS TRANS: 0G - FIBRA ALIMENTAR: 0G - SÓDIO: 160MG - CÁLCIO: 240MG - FERRO: 1,5MG - VITAMINA A: 135µG - VITAMINA C: 9MG - VITAMINA D: 0,75µG - ÁCIDO FÓLICO: 36µG	PIRAKIDS	UND	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

24	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE VARIADOS PACOTE 825G.	SERENATA	PCT	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
25	BOLACHA SALGADA - TIPO CREAM-CRACKER, FORMATO QUADRADO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE VEDADOS COM NO MÍNIMO 800G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA 700GR	UND	800	R\$ 5,53	R\$ 4.424,00
26	BOLACHA TIPO MAISENA OU MARIA-FARINHA DE TRIGOENRIQUECIA COM ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA). AÇÚCAR IVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, (INS322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E E BICABORNATO DE SÓDIO (INSS 500II), ACIDULANTE ACIDULANTE ACIDO LÁTICO (INSS270II) ACIDULANTE ACIDO LÁTICO (INS223), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS1101I). CONTEM GLUTEN. ALERGICOS. CONTEMDEVIRADOS DE TRIGO E DE SOJA. PODE CONTER LEITE, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU.VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA	UND	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
29	CASTANHA DE CAJU - 581KCAL, CARBOIDRATOS 30,1 G, PROTEÍNAS 16,84 G, GORDURAS 47,77G, GORDURA SATURADA 8,48 G, MONOINSATURADA 25,92G, POLIINSATURADA 8,55G, COLESTEROL 0,0 G, FIBRAS 3,3G, SÓDIO 308, POTÁSSIO 632MG EM 100 G.	LAVIOLETEIRA	KG	200	R\$ 104,00	R\$ 20.800,00
30	CASTANHA DE PARÁ - 656 KCAL- CARBOIDRATOS 12,27 G, 14,32 G, GORDURAS, 66,43 G, FIBRA ALIMENTAR 7,3G, SÓDIO 3,0 MG, CÁLCIO 160 MG, FERRO 2,43 MG, MAGNÉSIO 346 MG EM 100 G.	LAVIOLETEIRA	KG	200	R\$ 121,70	R\$ 24.340,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

31	CEREAL INFANTIL DE ARROZ - ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ONDE A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: O PESO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA DE 500GR, COM CONDIÇÕES FÍSICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS E OXIDAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MUCILON 360GR	UND	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
32	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - ALIMENTO A BASE DE FLOCOS D, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ONDE A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: O PESO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA DE 500GR, COM CONDIÇÕES FÍSICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS E OXIDAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MUCILON 360GR	UND	100	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00
33	CHANTILY – SABOR NATURAL - OBTIDO DO CREME DE LEITE; ASPECTO CREMOSO, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA ATÓXICA, EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE 1 LITRO. COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 57 (DECRETO 12. 486 DE 20/ 10/ 78). VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	AMELIA	UND	50	R\$ 22,84	R\$ 1.142,00
34	CHOCOLATE COM RECHEIO CREMOSO COM UMA GOSTOSA CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. 20G. EMBALADO EM PACOTES COM. INGREDIENTES AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PACOTE DE 1 KG	SONHO VALSA	PCT	600	R\$ 67,96	R\$ 40.776,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

36	COCO RALADO - BRANCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNICOCO	PCT	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
38	CREME DE LEITE - TRADICIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA DE 25%. EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA ATÓXICA, EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA OU ENLATADA, CONTENDO 340G. COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. VALIDADE DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	ITAMBÉ	UND	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
39	DOCE DE LEITE - DOCE PASTOSO É O PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAIS OU LEITE, AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADO DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA (LATA) DE 1 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	JUNCO	UND	50	R\$ 12,72	R\$ 636,00
42	EXTRATO DE TOMATE USO PROFISSIONAL SEM GLÚTEN EM CAIXA 1.04 KG	COLONIAL	UND	700	R\$ 13,90	R\$ 9.730,00
43	FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA, SECA, MÉDIA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MANIVA	KG	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

44	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, COM FERMENTO, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DONA BENTA	KG	500	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
46	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, SEM FERMENTO, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BURITI	KG	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
47	FECULA DE MANDIOCA - CONHECIDA COMO GOMA OU TAPIOCA, GRUPO FÉCULA, PACOTE COM 01 KG	MATUTO	KG	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
48	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - SAFRA NOVA CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 1 KG, QUE DEVEM ESTAR COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AGROMINAS	KG	2.000	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ROYAL	UND	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

	ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
51	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, LIMPO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SINHA	KG	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00	
52	GELATINA EM PÓ - COMPOSTA DE AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. PORÇÃO DE 20G COM 17G DE CARBOIDRATOS DOS QUAIS AÇÚCARES, PROTEÍNAS 1,6 G E SÓDIO 71MG. SABORES VARIADOS. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 45G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PREDILETA	UND	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00	
59	KETCHUP, MOLHO A BASE DE TOMATE COM APROXIMADAMENTE OU SIMILAR A: CALORIAS 13 KCAL EM 1 COLHER DE SOPA DE 12 G, GORDURAS 0,0 G, CARBOIDRATOS 2,9 G, PROTEÍNAS 0,0 G, COLESTEROL 0,0 G, FIBRAS 0,0 G, SÓDIO 90 G.	FLAMBOYANT	UND	1000	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00	
61	LEITE CONDENSADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PIRACANJUBA	UND	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	
62	LEITE DE SOJA - BEBIDA VEGETAL À BASE DE SOJA, SEM SABOR OU SABOR NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO CARTONADA/TETRA PAK DE 1 LITRO, ÍNTEGRA, LACRADA E PRÓPRIA PARA CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL.	ADES	UND	80	R\$ 15,46	R\$ 1.236,80	



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

64	LEITE EM PÓ - INTEGRAL - INSTANTÂNEO, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D, GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 26%, INTEGRAL. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICO E LACRADO SACO ALUMINIZADO, CONTENDO 400GR, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO D REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA OU CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (PACOTE DE 400G) LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR, EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACANJUBA	PCT	1000	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
65	LEITE IN NATURAL INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, EM CAIXINHA, PESO LÍQUIDO DE 1000 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, FONTE RICA EM CÁLCIO, PROTEÍNAS E VITAMINAS A E D. TETRA PAK COM TAMPA DE ROSCA.	CEMIL	LITRO	10.000	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00
74	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MARCA E LOTE. ROTULADO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACHA	PCT	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
75	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO, ÁGUA E SAL; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; SEM CONSERVANTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ENLATADA E ATÓXICA, DE 200G (DRENADO), ACONDICIONADO EM CAIXA DE 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PREDILETA	CX.	400	R\$ 52,25	R\$ 20.900,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

76	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO, ÁGUA E SAL; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; SEM CONSERVANTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ENLATADA E ATÓXICA, DE 2KG (DRENADO), COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	300	R\$ 25,78	R\$ 7.734,00
78	MISTURA PARA MINGAU - TRADICIONAL - COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU. CONTÉM AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12 E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FÓSFORO E FERRO), E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 200G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	NESTOM	PCT	100	R\$ 7,62	R\$ 762,00
81	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, SEM AMASSÕES E/OU FERRUGEM. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VITALIV	UND	2000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
86	PIRULITO DIVERSAS VARIEDADES PACOTE COM 1KG	SIMONETO	PCT	80	R\$ 22,74	R\$ 1.819,20
95	POLVILHO AZEDO, PESO LÍQUIDO DE 500 G. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	MATUTO	KG	300	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
96	POLVILHO DOCE, PESO LÍQUIDO DE 500 GR. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA	MATUTO	KG	300	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

	DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.					
99	REFRIGERANTE GUARANÁ 200ML. PET 12 UNIDADES	ANTARTICA	FARDO	2000	R\$ 18,99	R\$ 37.980,00
100	REFRIGERANTE - SABOR COLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET DE 2 LITROS. VALIDADE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PEPSI	UND	300	R\$ 8,14	R\$ 2.442,00
101	REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET DE 2 LITROS. VALIDADE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MINEIRO	UND	300	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00
102	REFRIGERANTE - SABOR LARANJA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET DE 2 LITROS. VALIDADE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MINEIRO	UND	300	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
103	REFRIGERANTE - SABOR LIMÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET DE 2 LITROS. VALIDADE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MINEIRO	UND	300	R\$ 7,76	R\$ 2.328,00
104	REFRIGERANTE SABOR COLA 200ML. PET 12 UNIDADES	PEPSI	FARDO	2000	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00
105	REFRIGERANTE LARANJA 200ML. PET 12 UNIDADES	SUKITA	FARDO	2000	R\$ 19,98	R\$ 39.960,00
106	REFRIGERANTES EM LATA, EMBALAGEM COM 350ML, SABORES COLA, LARANJA E GUARANÁ, FARDO COM 12 UND.	PEPSI	FARDO	1000	R\$ 39,99	R\$ 39.990,00
108	SAL IODADO - SAL EXTRA REFINADO, IODADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PARA USO EM COZINHA. EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICO RECICLÁVEL E ATÓXICO DE 01 KG ACONDICIONADO EM FARDOS COM 30 UNIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIÃO	KG	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
111	SARDINHAS EM ÓLEO COMÉSTIVEL - INGREDIENTES: CAVALINHAS, ÓLEO DE SOJA E SAL. VALIDADE POR 4 ANOS, TENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPO. PESO DRENADO 165 GRAMAS. CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3. (PESO LÍQUIDO DE 250 G)	NAUTIQUE	LATAS	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
115	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO SABOR GOIABA	DA FRUTA	UND	1000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

116	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO SABOR MANGA	DA FRUTA	UND	1000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
117	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO SABOR MARACUJÁ	DA FRUTA	UND	1000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
118	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO SABOR PÊSSEGO	DA FRUTA	UND	1000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
119	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO SABOR UVA	DA FRUTA	UND	1000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
120	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO SABOR LARANJA	DA FRUTA	UND	1000	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
121	TEMPERO ALHO E SAL 300 G	ARIANE 270 GR	UND	24	R\$ 3,64	R\$ 87,36
122	TRIGO PARA QUIBE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PINDUCA	PCT	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
123	UVA PASSA SEM SEMENTE 200GR	LA VIOLETEIRA	PCT	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
124	VINAGRE - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO. ENVASADO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 750ML. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (MESES) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TOSCANO	UND	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
213	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA 100 UN AMENDOIM	NSG	CAIXA	20	R\$ 25,62	R\$ 512,40
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 514.840,76	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3451-0388 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo nos casos tecnicamente justificados, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de **R\$ 514.840,76 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de forma parcelada, correspondente à efetiva prestação dos serviços no período de referência, após a comprovação da execução contratual, mediante atesto do fiscal do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

6.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação de Nota Fiscal válida, acompanhada dos relatórios técnicos mensais, registros no sistema de gestão do parque tecnológico e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

6.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da contratada.

6.5. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA ou outro índice substituto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

02.04.12.361.1202.2052.3.3.90.30.00 Ficha: 178 Fonte: 1.569.000.0000
02.04.12.361.1206.2036.3.3.90.30.00 Ficha: 191 Fonte: 1.500.000.0000
02.04.12.361.1206.2036.3.3.90.30.00 Ficha: 191 Fonte: 1.550.000.0000
02.04.12.361.1206.2036.3.3.90.30.00 Ficha: 191 Fonte: 1.553.000.0000
02.04.12.361.1206.2036.3.3.90.30.00 Ficha: 191 Fonte: 1.576.001.0000
02.04.12.362.1207.2043.3.3.90.30.00 Ficha: 195 Fonte: 1.500.000.0000
02.04.12.364.1208.2044.3.3.90.30.00 Ficha: 199 Fonte: 1.500.000.0000
02.05.15.451.1501.2056.3.3.90.30.00 Ficha: 311 Fonte: 1.500.000.0000
02.05.15.451.1501.2056.3.3.90.30.00 Ficha: 311 Fonte: 1.501.000.0000
02.06.15.452.1502.2057.3.3.90.30.00 Ficha: 353 Fonte: 1.500.000.0000
02.06.26.782.2601.2060.3.3.90.30.00 Ficha: 360 Fonte: 1.500.000.0000
02.07.10.122.1002.2030.3.3.90.30.00 Ficha: 373 Fonte: 1.500.000.0000
02.07.10.301.1001.2023.3.3.90.30.00 Ficha: 398 Fonte: 1.500.000.0000
02.07.10.301.1001.2023.3.3.90.30.00 Ficha: 398 Fonte: 1.600.000.0000
02.07.10.301.1001.2023.3.3.90.30.00 Ficha: 398 Fonte: 1.621.000.0000
02.07.10.301.1001.2024.3.3.90.30.00 Ficha: 413 Fonte: 1.500.000.0000
02.07.10.301.1001.2024.3.3.90.30.00 Ficha: 413 Fonte: 1.600.000.0000
02.07.10.301.1001.2024.3.3.90.30.00 Ficha: 413 Fonte: 1.621.000.0000
02.07.10.301.1001.2025.3.3.90.30.00 Ficha: 429 Fonte: 1.500.000.0000
02.07.10.301.1001.2025.3.3.90.30.00 Ficha: 429 Fonte: 1.621.000.0000
02.07.10.301.1001.2026.3.3.90.30.00 Ficha: 438 Fonte: 1.500.000.0000
02.07.10.301.1001.2026.3.3.90.30.00 Ficha: 438 Fonte: 1.600.000.0000
02.07.10.301.1001.2026.3.3.90.30.00 Ficha: 438 Fonte: 1.621.000.0000
02.07.10.302.1001.1119.3.3.90.30.00 Ficha: 452 Fonte: 1.500.000.0000
02.07.10.302.1001.1119.3.3.90.30.00 Ficha: 452 Fonte: 1.621.000.0000
02.07.10.303.1001.1086.3.3.90.30.00 Ficha: 475 Fonte: 1.500.000.0000
02.07.10.303.1001.1086.3.3.90.30.00 Ficha: 475 Fonte: 1.600.000.0000
02.07.10.303.1001.1086.3.3.90.30.00 Ficha: 475 Fonte: 1.621.000.0000
02.07.10.304.1003.2028.3.3.90.30.00 Ficha: 489 Fonte: 1.500.000.0000
02.07.10.304.1003.2028.3.3.90.30.00 Ficha: 489 Fonte: 1.600.000.0000
02.07.10.305.1003.2029.3.3.90.30.00 Ficha: 503 Fonte: 1.500.000.0000
02.07.10.305.1003.2029.3.3.90.30.00 Ficha: 503 Fonte: 1.600.000.0000
02.08.08.122.0401.2019.3.3.90.30.00 Ficha: 514 Fonte: 1.500.000.0000
02.08.08.122.0401.2128.3.3.90.30.00 Ficha: 527 Fonte: 1.500.000.0000
02.08.08.122.0401.2128.3.3.90.30.00 Ficha: 527 Fonte: 1.660.000.0000
02.08.08.241.0802.2020.3.3.90.30.00 Ficha: 531 Fonte: 1.500.000.0000
02.08.08.244.0801.1106.3.3.90.30.00 Ficha: 538 Fonte: 1.661.000.0000
02.08.08.244.0801.1110.3.3.90.30.00 Ficha: 549 Fonte: 1.500.000.0000
02.08.08.244.0801.1110.3.3.90.30.00 Ficha: 549 Fonte: 1.660.000.0000
02.08.14.243.1401.2048.3.3.90.30.00 Ficha: 591 Fonte: 1.500.000.0000
02.08.14.243.1401.2130.3.3.90.30.00 Ficha: 603 Fonte: 1.660.000.0000
02.08.14.243.1401.2137.3.3.90.30.00 Ficha: 612 Fonte: 1.501.000.0000
02.09.27.812.2701.1063.3.3.90.30.00 Ficha: 625 Fonte: 1.500.000.0000
02.10.23.695.2301.1065.3.3.90.30.00 Ficha: 646 Fonte: 1.500.000.0000
02.10.23.695.2301.2129.3.3.90.30.00 Ficha: 658 Fonte: 1.500.000.0000
02.11.20.122.2001.1068.3.3.90.30.00 Ficha: 672 Fonte: 1.500.000.0000
02.11.20.606.2001.0049.3.3.90.30.00 Ficha: 677 Fonte: 1.500.000.0000
02.12.18.122.1801.1066.3.3.90.30.00 Ficha: 695 Fonte: 1.500.000.0000
02.13.06.181.0601.2012.3.3.30.41.00 Ficha: 728 Fonte: 1.500.000.0000
02.13.06.181.0601.2013.3.3.30.41.00 Ficha: 729 Fonte: 1.500.000.0000
02.13.06.181.0601.2014.3.3.30.41.00 Ficha: 730 Fonte: 1.500.000.0000
02.13.06.181.0601.2015.3.3.30.41.00 Ficha: 731 Fonte: 1.500.000.0000
02.14.13.392.1301.2063.3.3.90.30.00 Ficha: 785 Fonte: 1.500.000.0000
02.15.06.181.0601.2142.3.3.90.30.00 Ficha: 800 Fonte: 1.500.000.0000

FUNDAMENTAL

02.04.12.361.1205.1111.3.3.90.32.00 Fonte 1.500.000.0000 ficha 156
02.04.12.361.1205.1111.3.3.90.32.00 Fonte 1.550.000.0000 ficha 156



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

02.04.12.361.1205.1111.3.3.90.32.00 Fonte 1.552.000.0000 ficha 156

PRÉ

02.04.12.306.1205.1112.3.3.90.32.00 Fonte 1.500.000.0000 ficha 159

02.04.12.306.1205.1112.3.3.90.32.00 Fonte 1.550.000.0000 ficha 159

02.04.12.306.1205.1112.3.3.90.32.00 Fonte 1.552.000.0000 ficha 159

CRECHE

02.04.12.306.1205.1113.3.3.90.32.00 Fonte 1.500.000.0000 ficha 161

02.04.12.306.1205.1113.3.3.90.32.00 Fonte 1.550.000.0000 ficha 161

02.04.12.306.1205.1113.3.3.90.32.00 Fonte 1.552.000.0000 ficha 161

FUNDAMENTAL (AGRICULTURA FAMILIAR)

02.04.12.306.1205.1114.3.3.90.32.00 Fonte 1.500.000.0000 ficha 163

02.04.12.306.1205.1114.3.3.90.32.00 Fonte 1.550.000.0000 ficha 163

02.04.12.306.1205.1114.3.3.90.32.00 Fonte 1.552.000.0000 ficha 163

PRÉ (AGRICULTURA FAMILIAR)

02.04.12.306.1205.1115.3.3.90.32.00 Fonte 1.500.000.0000 ficha 164

02.04.12.306.1205.1115.3.3.90.32.00 Fonte 1.550.000.0000 ficha 164

02.04.12.306.1205.1115.3.3.90.32.00 Fonte 1.552.000.0000 ficha 164

CRECHE (AGRICULTURA FAMILIAR)

02.04.12.306.1205.1116.3.3.90.32.00 Fonte 1.500.000.0000 ficha 165

02.04.12.306.1205.1116.3.3.90.32.00 Fonte 1.550.000.0000 ficha 165

02.04.12.306.1205.1116.3.3.90.32.00 Fonte 1.552.000.0000 ficha 165

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante aditivo e/ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Riachinho/MG, 08 de julho de 2026.



Prefeitura Municipal de Riachinho - MG
Neizon Rezende da Silva - Prefeito Municipal
Contratante

IANARA MARILENE
GOBBI:91165377004

Assinado de forma digital por
IANARA MARILENE
GOBBI:91165377004
Dados: 2026.07.28 08:18:56 -03'00'

BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 23.405.990/0001-43
Ianara Marilene Gobbi
Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- *Cristiana de Tatiano Silva*

2- *Râmia Lardine Moreira da Silva*